



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 07, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera a legenda do item 03.35.00, do Anexo I da Resolução CONSEMA nº 03/2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.973 de 04 de fevereiro de 2002 e por deliberação dos seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar proposta apresentada pela Associação Catarinense de Aquicultura de Produtos Aquícolas, exceto Pescados, da Listagem de Atividades Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, da Resolução CONSEMA nº 03/2008.

Art. 2º O Item passa a ter a seguinte redação:

03.35.00 Unidades de Beneficiamento de Produtos Aquícolas, exceto Pescados.

~~Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: 0,02 < AU < 0,05: Pequeno (RAP)~~

~~0,05 < AU < 0,12: Médio (RAP)~~

~~AU > 0,12: Grande (RAP)~~

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte: 0,03 < AU < 0,05: Pequeno (RAP)

0,05 < AU < 0,08: Médio (RAP)

AU > 0,08: Grande (RAP) [\(Redação dada pelo Aviso de](#)

[Retificação publicado no DOE de 18.12.2009.\)](#)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ONOFRE SANTO AGOSTINI

Presidente do CONSEMA/SC

Este texto não substitui o publicado no DOE de 11.12.2009, republicada em 18.12.2009.